

Of. nº 32/2024/CEMEPAR/COAF/SESA

Curitiba, 17 de julho de 2024

ASSUNTO: Disponibilidade de canetas reutilizáveis para uso de insulina refil análoga de ação rápida (asparte e lispro).

Prezada Senhora,

A Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR) disponibiliza, por meio da Nota Estadual Complementar ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Diabetes Mellito Tipo 1, insulina análoga de ação rápida na **apresentação refil** para uso dos pacientes que necessitam de ajuste de dose em 0,5UI, conforme critérios definidos na nota estadual.

Atualmente a SESA/PR disponibiliza as seguintes apresentações:

- insulina refil asparte (NovoRapid®)
- insulina refil lispro (Humalog®)

Considerando que o laboratório NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, detentor exclusivo do registro da insulina asparte (NovoRapid®) no Brasil, não fornece as canetas reutilizáveis ajustáveis em 0,5UI (NovoPen Echo®) à SESA/PR;

Considerando que o laboratório ELI LILLY DO BRASIL LTDA, detentor exclusivo do registro da insulina lispro (Humalog®) no Brasil, informou descontinuação da caneta ajustável em 0,5UI (HumaPen® HD);

Informamos que a SESA/PR não fornecerá canetas reutilizáveis ajustáveis em 0,5UI aos novos pacientes cadastrados com insulina análoga de ação na apresentação refil.

CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR

Av. Prof. Lothário Meissner, nº 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80.210-170

Fone (41) 3314-7740



Solicitamos ampla divulgação entre os médicos associados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Margely de Souza Nunes
Diretora CEMEPAR

Ilma Sra. Dra. Maria Augusta Karas Zella
Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia – Regional Paraná
Av. República Argentina, 369, cj 1101, 11º andar - Água Verde
Curitiba – PR
CEP: 80.240-210

CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR
Av. Prof. Lothário Meissner, nº 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80.210-170
Fone (41) 3314-7740





ePROTOCOLO

Correspondência 143/2024.

Documento: **Oficion.32SociedadeEndocrinologiainsulinarefil.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margely de Souza Nunes (XXX.900.009-XX)** em 17/07/2024 14:11.

Inserido ao documento **885.143** por: **Priscila Imazu** em: 17/07/2024 09:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f18b965b9167581a1a8c8d81989b18b.